Prefeitura Municipal de São Jerônimo
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1024 DE 24 DE AGOSTO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$..... 78.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO		
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO E ORG. AUXILIARES		
2108	CONSERV. E MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS E IMPL. RODOVIÀRIOS		
3120.00	-Material de Consumo	R$	35.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00
1069	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERV. DAS ESTR. MUNICIPAIS		
4110.00	-Obras e Instalações	R$	20.000,00
1300	ENCARGOS GERAIS		
1301	ENCARGOS GERAIS		
2138	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE SERVIDORES PÚBLICOS PASEP		
3280.02	-PASEP (FPM)	R$	8.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita das seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAM. BÁSCIO E ORG. AUX.		
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS		
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$	78.000,00

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data d
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.